

Portaria N° 04/2024

Dispõe sobre a Indefinição das Disciplinas de Inverno e Verão e para os Cursos Presenciais da Faculdade Mauá de Goiás

A DIREÇÃO DA FACULDADE MAUÁ DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERA:

- **CONSIDERANDO:** A necessidade de melhorar a qualidade do ensino presencial, priorizando a aprendizagem dos alunos nos conteúdos e atividades curriculares;
- **CONSIDERANDO:** A importância de garantir um acompanhamento individualizado e personalizado aos estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem mais propício ao desenvolvimento acadêmico;
- **CONSIDERANDO:** A necessidade de melhorar os recursos humanos e materiais da instituição, direcionando-os para a oferta de disciplinas na modalidade das disciplinas Ofertadas a Distância – EaD, dos cursos presenciais com maior qualidade;
- **CONSIDERANDO:** A PORTARIA N° 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino
- **CONSIDERANDO:** art. 41 do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o percentual de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação de seus cursos à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indefinidos os cursos de Verão e Inverno para os cursos presenciais da Faculdade Mauá de Goiás, a partir do ano letivo de 2024.1

Arte. 2º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás / GO - 27 de maio de 2024



Prof.^a **Luana Guimarães da Silva**
Diretoria de Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo Gestão Pedagógico